

Fixado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
27/01/2025 a 27/02/25  
São Pedro das Missões  
Assinatura



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

LEI MUNICIPAL Nº 870/2025

*“Extingue cargos do Quadro Efetivo da Lei Municipal nº 258/06 e Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões e dá outras providências.”*

**RAFAEL FUMAGALLI E SILVA**, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica extinto 01 (um) Cargo de Provimento, denominado Diretor Administrativo, com Padrão de Vencimento 08 da Lei Municipal nº 258/2006, de 04 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, dentro do Quadro de Cargos em Comissão, regulado pela Lei Municipal nº 86/2002 e alterações, os seguintes cargos.

NOME DO CARGO	Chefe de almoxarifado e patrimônio
Nº de vagas	01
Padrão de Vencimento	CC1-A
Jornada de Trabalho	40 horas semanais



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

Provimento	Cargo em Comissão
Atribuições	São atribuições do Chefe de Almoarifado: Ligado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Desenvolver e manter o cadastro de bens móveis e imóveis do Município de São Pedro das Missões/RS; Colaborar na centralização das atividades de recepção, conferência, dimensionamento de estoques de material de expediente, higiene, limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos do Município; Supervisionar a obtenção dos materiais e utensílios necessários à execução de seus serviços; Realizar atividades ligadas ao inventário de bens patrimoniais, suprimento de materiais através de definição de sistema de registro e controle de movimento, níveis de estoque, capacidade de armazenagem e outros, Exercer as atividades relativas à administração de materiais de consumo quando dispensável ou inexigível licitação; controlar o estoque dos materiais necessários ao andamento geral dos serviços do Município; Fazer atualização e manutenção dos códigos e descrições dos materiais estocados no almoxarifado da Prefeitura; Receber, Guardar, conservar, distribuir e controlar os materiais adquiridos para os serviços da Prefeitura; Submeter à apreciação superior os bens inservíveis ou em desuso que se encontram sob responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

NOME DO CARGO	Chefe da rede de manutenção de água
Nº de vagas	01
Padrão de Vencimento	CCI-A



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

Jornada de Trabalho	40 Horas semanais
Provimento	Cargo em Comissão
Atribuições	Ligado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. As atribuições do chefe de manutenção de redes de água estão relacionadas com o bom funcionamento das redes e das bombas; manter as redes de água e esgoto em bom funcionamento; cuidar das bombas; Trabalhar na equipe de manutenção.
NOME DO CARGO	Coordenador de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental
Nº de vagas	01
Padrão de Vencimento	CCI
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Provimento	Cargo em Comissão



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

<b>Atribuições</b>	Ligado a Secretaria de Arquitetura e Urbanismo. Cumprir e fazer cumprir as Legislações Federal, Estadual e Municipal sobre o Meio Ambiente; coordenar e chefiar as atividades relativas ao licenciamento ambiental; assessorar na elaboração da legislação municipal de Meio Ambiente; autorizar e coordenar a inspeção de obras de impacto ambiental, em consonância com a legislação aplicável; coordenar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental; coordenar a elaboração de laudos de impacto ambiental; gerenciar e organizar as atividades relativas à vigilância e fiscalização do Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor; integrar projetos, programas e ações visando criar e desenvolver a consciência ecológica, de proteção à fauna, à flora e aos bens naturais; coordenar o desenvolvimento de projetos e ações na área da vigilância, fiscalização e proteção ambiental; outras tarefas afins.
<b>Requisitos</b>	Instrução: No mínimo Superior em Curso, preferencialmente superior completo. Recrutamento: indicação pelo Prefeito.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão através de dotações já consignadas no Orçamento Geral do Município

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro das Missões/RS, 27 de Janeiro de 2025.

  
RAFAEL FUMAGALLI E SILVA  
Prefeito  
CPF: 653.671.740.87  
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se